

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.630 MACEIÓ/AL, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Autor: MESA DIRETORA

“ALTERA A LEI Nº. 7.287/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O §2º do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º A lotação no gabinete fica limitada ao máximo de 19(dezenove) servidores remunerados, desde que os valores totais de despesa bruta com a remuneração destes servidores do gabinete de cada vereador não ultrapassem o valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, proibida qualquer contratação de caráter particular para prestação de serviços nas dependências da Câmara Municipal de Maceió”.

Art. 2º Os anexos **I, II, III e IV** passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE GABINETE DE VEREADOR		
CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Chefia de Gabinete	CG01	RS 10.000,00
	CG02	RS 12.000,00
Secretário Parlamentar	SP01	RS 2.000,00
	SP02	RS 2.500,00
	SP03	RS 3.000,00
Assessoria Parlamentar	ASP01	RS 6.500,00
	ASP02	RS 7.000,00
	ASP03	RS 8.000,00
	ASP04	RS 10.000,00
Técnico Parlamentar	TP01	RS 5.000,00
	TP02	RS 5.500,00
	TP03	RS 6.000,00
Assistente Parlamentar	AST1	RS 3.500,00
	AST2	RS 4.000,00
	AST3	RS 4.500,00

ANEXO II

CARGOS DE MESA DIRETORA			
QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
1	Chefe de Gabinete da Presidência	CGM	RS 17.500,00
1	Chefe de Gabinete da 1ª Vice-Presidência	CGM	RS 17.500,00
1	Chefe de Gabinete da 2ª Vice-Presidência	CGM	RS 17.500,00
1	Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria	CGM	RS 17.500,00
1	Chefe de Gabinete da 2ª Secretaria	CGM	RS 17.500,00
1	Chefe de Gabinete da 3ª Secretaria	CGM	RS 17.500,00
1	Chefe de Gabinete da 4ª Secretaria	CGM	RS 17.500,00
1	Procurador Geral	PGE	RS 17.500,00
1	Sub Procurador	SPG	RS 15.950,00
1	Controlador Geral	CGE	RS 17.500,00
1	Auditor Geral de Contas e Orçamento	ACO	RS 17.500,00
2	Assessor Técnico Especial	ATE	RS 15.730,00
1	Diretor Superintendente	NDM	RS 17.500,00
1	Subdiretor Superintendente	SDM	RS 15.950,00
1	Diretor de Governança	NDM	RS 17.500,00
1	Subdiretor de Governança	SDM	RS 15.950,00
1	Diretor de Gestão de Pessoas	NDM	RS 17.500,00
1	Subdiretor de Gestão de Pessoas	SDM	RS 15.950,00

1	Diretor de Documentação Legislativa	NDM	RS 17.500,00
1	Subdiretor de Documentação Legislativa	SDM	RS 15.950,00
1	Diretor de Gestão de Folha de Pagamento	NDM	RS 17.500,00
1	Subdiretor de Gestão de Folha de Pagamento	SDM	RS 15.950,00
1	Diretor de Administração	NDM	RS 17.500,00
1	Subdiretor de Administração	SDM	RS 15.950,00
1	Diretor de Logística e Patrimônio	NDM	RS 17.500,00
1	Subdiretor de Logística e Patrimônio	SDM	RS 15.950,00
1	Diretor de Inovação e Tecnologia da Informação	NDM	RS 17.500,00
1	Subdiretor de Inovação e Tecnologia da Informação	SDM	RS 15.950,00
1	Diretor de Comunicação	NDM	RS 17.500,00
1	Subdiretor de Comunicação	SDM	RS 15.950,00
3	Assessor de Comunicação	ACM	RS 5.500,00
1	Assessor de Cerimonial e Eventos	ACE	RS 6.000,00
1	Agente de Contratações	ADC	RS 6.000,00
1	Secretário Geral das Comissões	SGC	RS 17.500,00

ANEXO III

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL			
QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
22	Cargo de Natureza Especial	CNE01	RS 15.730,00
27	Cargo de Natureza Especial	CNE02	RS 17.000,00

ANEXO IV**Cargo: Subdiretorias - SDM**

Atribuições: auxiliar o Diretor na gestão administrativa, operacional e estratégica da instituição, substituindo-o em suas ausências ou impedimentos, além de supervisionar os setores subordinados, coordenar projetos e promover a integração entre departamentos. Atua no desenvolvimento e gestão de pessoas, propondo soluções para conflitos e incentivando um ambiente produtivo, bem como na elaboração de políticas de transparência e na melhoria dos canais de comunicação interna e externa. Participa do planejamento estratégico, acompanha indicadores de desempenho, propõe melhorias nos processos administrativos e legislativos, apoia a gestão orçamentária e financeira, fiscaliza a aplicação de recursos e elabora relatórios gerenciais. Executar outras atividades delegadas pelo Diretor, pela Mesa Diretora ou previstas em normativas específicas, contribuindo para o bom funcionamento e alcance dos objetivos institucionais.

Requisitos para a nomeação:

a) Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento em comissão;

Forma de Recrutamento: Indicação.

Cargo: Agente de Contratações - ADC

Atribuições: conduzir os processos licitatórios assegurando a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis. Compete-lhe a coordenação, assessoramento e gerência de todas as etapas do certame, desde a elaboração e publicação do edital até o julgamento das propostas, assegurando a competitividade e a economicidade. É responsável por esclarecer dúvidas dos participantes, promover audiências públicas quando necessário e assegurar a transparência e a imparcialidade do processo. Além disso, deve conduzir sessões públicas, analisar e decidir sobre a habilitação dos participantes, julgar recursos e elaborar relatórios finais, encaminhando-os à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto licitado. Atua ainda em cooperação com a equipe de apoio, garantindo que todos os procedimentos sejam executados com eficiência, legalidade e lisura.

Requisitos para a nomeação:

a) Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento em comissão;

Forma de Recrutamento: Indicação.

Cargo: Secretário Geral das Comissões

Atribuições: coordenar e supervisionar os trabalhos técnicos e administrativos das comissões legislativas, assegurando o cumprimento das normas regimentais, a organização de pautas, atas e relatórios, a tramitação das matérias, o acompanhamento de prazos e a transparência das deliberações; promover a articulação entre parlamentares, órgãos do Legislativo, entidades externas e a sociedade civil; propor melhorias nos processos internos e exercer outras funções correlatas designadas pela Mesa Diretora ou pelo Presidente das Comissões para o pleno desempenho das funções legislativas.

Requisitos para a nomeação:

a) Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento em comissão;

Forma de Recrutamento: Indicação.

Cargo: Assessoria Parlamentar ASP 04

Atribuições: prestar assessoramento direto ao Vereador na análise e elaboração de projetos de lei, resoluções, decretos e outras proposições legislativas de alta complexidade e impacto estratégico; desenvolver e implementar estratégias de atuação parlamentar, incluindo o planejamento de atividades legislativas e a definição de prioridades em alinhamento com os objetivos do gabinete; coordenar projetos especiais de iniciativas voltadas ao desenvolvimento comunitário e à melhoria dos serviços públicos; realizar pesquisas e estudos para fornecer subsídios técnicos ao Vereador, elaborando relatórios detalhados, pareceres e análises de dados para suporte à tomada de decisões; supervisionar a produção de conteúdos para mídias sociais, discursos e outros materiais informativos, assegurando a consistência e qualidade das mensagens; assessorar tecnicamente comissões

temáticas, participando na elaboração de pareceres, relatórios e documentos que sustentem as atividades legislativas; prestar assessoramento ao Vereador em outras atividades correlatas por ele designadas. Executar atividades externas vinculadas às demandas do gabinete parlamentar.

Requisitos para a nomeação:

a) Documentação necessária para ingresso no serviço público em cargo de provimento em comissão;

Forma de Recrutamento: Indicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 06 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Presidente

GALBA NETTO

1º Secretário

LUCIANO MARINHO

2º Secretário

SIDERLANE MENDONÇA

3º Secretário

CAL MOREIRA

4º Secretário

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3B06552C

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 07/01/2025. Edição 7083b

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>